



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.  
PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 025/2020.**

**AO PROJETO DE LEI N° 1003/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a matéria acima mencionada, vimos que a mesma visa aplicação de recursos no valor de R\$ 32.296,93, para aquisição de material de consumo, como implementação das ações de combate ao COVID-19.

Os recursos são provenientes do repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde.

Portanto não traz nenhum ônus ao município, por isso apresentamos parecer favorável pela aprovação.

**Sala das comissões  
Em, 08 de Abril de 2020.**

CRISTIANO CORREA DA SILVA  
PRESIDENTE

ADINEUDO DE ANDRADE  
RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES  
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.  
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 025/2020.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1003/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma não traz nenhum ônus ao município, e permite a aquisição de matérias de consumo para melhorias na saúde em nosso município.

Os valores a serem aplicados são provenientes do Governo Federal como forma de enfrentamento do COVID-19.

Assim sou de parecer favorável pela aprovação.

**Sala das comissões  
Em, 08 de Abril de 2020.**

**ADINEUDO DE ANDRADE  
RELATOR**